



**LEI Nº 4.169, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá denominação à viela que especifica.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O trecho de via pública sem denominação, contendo aproximadamente 60,00 metros de extensão, localizado entre a Rua 20 e a Rua 22, nas imediações do Córrego da Mula, passa a denominar-se “Vielas Maria Aparecida Vieira – *“Dona Cida”*”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de setembro de 2021.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Dirceu Ruiz Lopes**  
Secretário de Administração

